

ATO ADMINISTRATIVO N.º 1691/SEGES/2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 239, de 28 de dezembro de 2005; considerando o disposto na Lei Complementar n.º 407 de 30 de junho 2010, alterada pela Lei Complementar nº 540 de 03 de julho de 2014;

R E S O L V E: Art. 1º Conceder progressão horizontal na Carreira dos Profissionais da Polícia Judiciária Civil do Estado de Mato Grosso, aos servidores da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP - POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, mencionados neste Ato Administrativo:

Polícia	Cargo - Investigador de		Classe	Efeito Financeiro
	Matrícula	Nome		
Processo				
266156/2015	127032	ANDREIA APARECIDA DA PAZ	C	18.11.2014
263202/2015	97524	APARECIDA DE ARRUDA PINHEIRO	E	17.04.2015
212096/2015	97478	ARLEY XAVIER DE OLIVEIRA	E	25.05.2015
240478/2015	97512	EDSON PEREIRA LIZ	E	17.05.2015
226271/2015	95784	LEANDRO LEVINALI ECCO	E	21.05.2015
207989/2015	52117	LUISMAR CASTRILLON RAMOS	C	03.07.2014
257746/2015	92202	LUIZ DE SOUZA BOENO	E	25.05.2015
263092/2015	122640	MARCELO CASTRILLON CEBALHO	C	20.05.2015
215489/2015	95695	ROGERIO BORTOLOTTI DELGADO	E	25.05.2015
250529/2015	32715	ROSENIL CAMARGO OLIVEIRA	DE E	14.04.2015

Cargo - Escrivão de Polícia	Matrícula	Nome	Classe	Efeito Financeiro
270814/2015	97494	EDER PEREIRA DE CARVALHO	E	12.05.2015
214277/2015	97318	WYDES SILVA SANTOS	E	12.03.2015

Art. 2º Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Estado de Gestão, em Cuiabá, 10 de Agosto de 2015.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 77a99546

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar